UNIFRAN
Universidade
de Franca

www.unifran.edu.br

Av. Dr. Armando Salles Oliveira, 201
14404 600
Franca SP
T 55 16 3711 8888
F 55 16 3711 8886

UNIVERSIDADE DE FRANCA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - MESTRADO EM PROMOÇÃO DE SAÚDE

A Profa. Dra. Kátia Jorge Ciuffi, Reitora da Universidade de Franca, no uso de suas atribuições e competências estatutárias, com fundamento no art. 44, inciso III da Lei Federal nº 9394, de 20/12/1996, na Resolução CNE/CES nº 07/2017 e no Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu, comunica aos interessados a abertura de inscrições, no período de **02 de outubro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024**, para o ingresso no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Promoção de Saúde (Interdisciplinar), conforme as seguintes instruções:

I – DO PROGRAMA DE MESTRADO EM PROMOÇÃO DE SAÚDE

1. Turma: março/2024 a fevereiro/2026.
2. Duração do curso: 24 (vinte e quatro) meses.
3. Número de vagas: 20 vagas.
4. Área de concentração: Promoção de Saúde.
5. Linhas de Pesquisa:
5.1. Políticas e Práticas em Promoção da Saúde.
5.2. Ambientes, Tecnologias e Sustentabilidade em Promoção da Saúde.
6. Público-Alvo: Assistente social, biólogo, biomédico, cirurgião-dentista, educador físico, enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, médico, médico veterinário, nutricionista, psicólogo, terapeuta ocupacional e demais profissionais que tenham interesse em trabalhos com enfoque multidisciplinar em saúde (engenharias, arquitetos, advogados).

II – DAS INSCRIÇÕES

1. Período: de 02 de outubro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024
2. Locais, horários e procedimentos:
2.1 A inscrição será efetuada única e exclusivamente por meio online mediante preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível em https://www.unifran.edu.br ou https://www.unifran.edu.br/mestrado-e-doutorado/mestrado-e-doutorado-em- promocao-de-saude/processo-seletivo/ com o preenchimento dos dados na Ficha de Inscrição e o envio por SEDEX ou entrega pessoalmente, em um único envelope com todos os documentos necessários para a inscrição, relacionados no item 3 deste Edital para a Secretaria de Pós-Graduação da Universidade de Franca (situada na Av. Dr. Armando Sales Oliveira, 201, Parque Universitário, Franca-SP, CEP 14.404-600. Bl. Vermelho), e-mail: secretariaposgraduacao@unifran.edu.br – Horário de funcionamento para entrega de documentos: Segunda a sexta-feira das 08h às 18h e aos sábados das 08h às 11h.
2.2 Ao término do preenchimento da Ficha de Inscrição, o sistema gerará um boleto de cobrança no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), que deverá ser pago em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

3. Documentos
Todos os documentos deverão ser enviados ou entregues na Secretaria de Pós-Graduação conforme itens 2.1 e 2.2, dentro dos horários estabelecidos neste edital. Não serão aceitas inscrições com data de postagem posterior à supracitada**.**
Documentos necessários para a inscrição:
3.1. 01 cópia simples da Cédula de Identidade (RG).

Av. Dr. Armando Salles Oliveira, 201
14404 600
Franca SP
T 55 16 3711 8888
F 55 16 3711 8886

3.2. 01 cópia simples do CPF.
3.3. 01 cópia simples do Título de Eleitor.
3.4. Comprovante de quitação eleitoral, obtido no site: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
3.5. 01 cópia simples da Certidão de Nascimento ou de Casamento.
3.6. 01 cópia simples do Certificado de Reservista (se for o caso).
3.7. 01 cópia autenticada, frente e verso, do diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou certificado provisório de colação de grau expedido pela IES.
3.8. 01 cópia simples do Histórico Escolar do Curso Superior de Graduação.
3.9. Comprovante de residência
3.10. 01 cópia simples do *Curriculum vitae* modelo Lattes/CNPq (**versão integral** – www.cnpq.br) com os comprovantes (considerando o limite de quantidade estabelecida no anexoA) devidamente organizados conforme a sequência do ANEXO A deste Edital para Avaliação da Prova de Títulos. **ATENÇÃO:** não encadernar os documentos pessoais, somente a documentação comprobatória do Currículo Lattes. Não serão avaliados documentos entregues no dia do processo seletivo ou em data posterior.
3.11. Duas formas aceitas para o ato da inscrição sobre a apresentação do comprovante de aprovado no exame de proficiência em língua estrangeira – inglês, conforme item VII deste Edital **ou** o ingressante deverá apresentar o comprovante nos primeiros 10 meses após a matrícula. No caso da apresentação do comprovante de aprovação da língua estrangeira no ato da inscrição, o candidato terá pontuação extra na classificação, conforme ficha de avaliação (Anexo A).
3.12. 01 cópia simples do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), que foi paga com o boleto gerado no preenchimento da ficha de inscrição online.
3.13. 01 cópia simples do Comprovante de Revalidação de Diplomas de Graduação expedida por universidade pública e registrado no MEC, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei 9394/96 (LDB), em se tratando de portador de diploma de graduação obtido no exterior.
3.14. ANEXO 2 - COMPROMISSO FORMAL DO CANDIDATO À BOLSA OU TAXA PROSUP/CAPES, JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
3.15. Não serão aceitas inscrições de alunos matriculados ou em situação de trancamento de matrícula nos Programas de Pós-graduação da Universidade de Franca.

III – DO PROCESSO SELETIVO

A nota final será o cálculo da média ponderada de todas as etapas da avaliação.

1. Prova Escrita (Peso 2) - valor 10,0 (dez) pontos

A prova apresentará conteúdo dissertativo e/ou de múltipla escolha, a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2024, às 09h, com 3 (três) horas de duração, versando sobre as referências abaixo indicadas.
A bibliografia da prova escrita será:

a) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude.pdf

b) ROCHA, D. G., et al.. Processo de revisão da Política Nacional de Promoção da Saúde: múltiplos movimentos simultâneos. Ciência & Saúde Coletiva, v. 19, n. 11, p. 4313-4322, 2014. Disponível em http://www.scielosp.org/pdf/csc/v19n11/1413-8123-csc-19-11-4313.pdf

c) BUSS, P. M.; CARVALHO, A. I.. Desenvolvimento da promoção da saúde no Brasil nos últimos vinte anos (1988-2008). Ciência & Saúde Coletiva, v. 14, n. 6, p. 2305-2316, 2009.

Disponível em: https://www.scielo.br/j/csc/a/D65mRPV5fD5yGcMswW4dszQ/?format=pdf&lang=pt

d) MALTA, D. C.; REIS, A. A. C.; JAIME, P. C.; et al. O SUS e a Política Nacional de Promoção da Saúde: perspectiva resultados, avanços e desafios em tempos de crise. Ciência & Saúde Coletiva, v. 23, n.6, p. 1799-1809, 2018. Disponível https://www.scielo.br/j/csc/a/9mXFmz3J8Y4qjjbKgk8VVVq/?format=pdf&lang=pt

e) RUSSELL-MAYHEW, S. Key concepts from health promotion evaluations: What psychology needs to know. International Journal for the Advancement of Counselling, v. 28, n. 2, p. 167-182, june, 2006. Disponível em https://link.springer.com/content/pdf/10.1007/s10447-005-9011-0.pdf

f) ONU. Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Tradução UNIC Rio e revisado pela CGDES, 2016. Disponível em: http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_desenvsust/Agenda2030completoportugus12fev_2016x.pdf

2. Prova de Títulos (Peso 2) – valor 10,0 (dez) pontos
Serão pontuados os itens de produção acadêmica.
2.1. A pontuação será obtida por meio da soma dos pontos atribuídos a cada um dos quesitos, consoante os critérios de pontuação constantes no **Anexo 1** deste edital a ser preenchido pela comissão de seleção e respeitada a pontuação máxima, de 10 (dez) pontos.
2.2. O total de pontos requeridos pelos candidatos será validado, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, após análise da documentação comprobatória.
2.3. Cada documento comprobatório apresentado só será considerado respeitada a pontuação máxima por quesito.
2.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar as cópias dos documentos comprobatórios, segundo a ordem e numeração descritas no **Anexo 1**.

3. Entrevista (Peso 1) – valor 10,0 (dez) pontos
3.1. Será realizada no dia **26 de fevereiro de 2024**, a partir das **09h**.
3.2. Serão abordados os aspectos relativos à afinidade e disponibilidade para desenvolver o trabalho na área de concentração do programa, o tempo disponível para dedicação ao curso e outros aspectos de interesse da Pós-Graduação em Promoção de Saúde.
3.3. A ausência implicará na eliminação do candidato.

As etapas do processo seletivo deste edital ocorerrão de forma remota via plataforma ZOOM e será enviado o link até 12 horas antes da data da entrevista, dia e horário e etapas da seleçao para o endereço de e-mail registrado pelo(a) candidato(a) na matrícula.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
1. A lista para a entrevista será publicada no dia **22 de fevereiro de 2024,** após as 12 horas.
2. A nota final será dada pela média ponderada da Prova Escrita, de Títulos e Entrevista.
3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota.
4. O resultado final será publicado a partir do dia **29 de fevereiro de 2024**, na Secretaria da Pós-Graduação e na internet (https://www.unifran.edu.br/mestrado-e- doutorado/mestrado-e-doutorado-em-promocao-de-saude/processo-seletivo/)
5. A classificação do processo seletivo de ingresso será utilizada para a finalidade de

www.unifran.edu.br

Av. Dr. Armando Salles Oliveira, 201
14404 600
Franca SP
T 55 16 3711 8888
F 55 16 3711 8886

concessão de bolsas, auxílios e taxas, quando disponíveis **(Item VI).**

V – DA MATRÍCULA

Os candidatos selecionados deverão efetuar as suas matrículas na Secretaria da Pós-Graduação da Universidade, no período de **01 de março a 08 de março de 2024.**

VI – DA CONCESSÃO DE BOLSAS E TAXAS

Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas ou auxílios para pagamento de taxas escolares provenientes de agências de fonte governamentais (CAPES ou CNPq) e de empresas privadas aos alunos que atenderem às exigências destes órgãos de fomento e às normas do Programa de Pós-Graduação em Promoção de Saúde. De acordo com a Portaria da CAPES nº 181 (18 de dezembro de 2012), os **bolsistas** devem estar regularmente matriculados no curso, devem dedicar-se integralmente às atividades do curso e devem obter sua titulação dentro do prazo máximo estabelecido para a mesma. Quando beneficiário de **taxa**, deverá repassar mensalmente à instituição o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso de não cumprimento desta obrigação. Quando o beneficiário de bolsa vinculada à empresa, deverá cumprir as exigências do contrato estabelecido bilateralmente entre a Universidade e a Empresa. Os beneficiários de bolsas ou taxas devem assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão Institucional de Bolsas. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado. Alunos aprovados no processo seletivo e que já tenham bolsa aprovada pela FAPESP não poderão concorrer às demais bolsas eventualmente oferecidas pelo programa, independente da classificação obtida no Processo Seletivo.

VII – DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

1. O candidato deverá demonstrar proficiência em língua inglesa, no ato da inscrição;
2. Serão aceitos apenas os seguintes exames (certificados) de Proficiência, TOEFL, IELTS, TEAP, Cambridge, Michigan, realizados até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição do estudante no exame de seleção. As notas ou conceitos mínimos para aceitação dos referidos exames estão descritas a seguir:
2.1. TOEFL – "Test of English as a Foreign Language": 60 pontos para o "Internet-based Test" (iBT) e Level B1 – 460 pontos para o "Institutional Testing Program" (ITP);
2.2. IELTS - "International English Language Testing System": 5,5 pontos;
2.3. TEAP - "Test of English for Academic and Professional Purposes": 60 pontos;
2.4. TOEIC – "Test of English for International Communication": 600 pontos.
2.5. Exames da Universidade de Cambridge: Level B1 - "Pass with merit" no "Preliminary English Test" (PET); Level B1 no "First Certificate in English" (FCE), Grade C, Score: 60- 74, Level C1 no "Certificate in Advanced English" (CAE).
2.5. Exames da Universidade de Michigan- 60% de acerto para - ECCE - Examination for the Certificate of Competency in English.
3. Aos alunos estrangeiros, além da proficiência em língua inglesa, é exigida também a proficiência em língua portuguesa, no máximo até a metade do prazo regimental do curso, demonstrada por meio da apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, nível intermediário ou superior, ou Exame REPORTA.
4. O candidato estrangeiro, nativo de país cuja língua oficial seja o inglês, fica isento de apresentação do comprovante de proficiência em língua inglesa.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As atividades terão início em **22 de março de 2024.**
2. As disposições, para o ingresso no Curso de Mestrado e classificação das bolsas e taxas acadêmicas disponibilizadas, constante neste edital tem validade até 31 de dezembro de 2024 ou quando um novo edital for realizado.

UNIFRAN
Universidade
de Franca

www.unifran.edu.br

Av. Dr. Armando Salles Oliveira, 201
14404 600
Franca SP
T 55 16 3711 8888
F 55 16 3711 8886

3. Os candidatos não selecionados terão 05 dias após a divulgação do resultado para retirar o material de sua inscrição na secretaria de Pós-Graduação, bem como os que não realizarem a matrícula. Esgotado este período, o referido material será incinerado.

4. Não serão divulgadas as razões da não classificação, tampouco as notas finais atribuídas na Prova Escrita, análise de Títulos e Entrevista. Não caberá, também, a interposição de recurso em qualquer etapa do processo de seleção.

5. A lista de orientadores do Programa está disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Promoção de Saúde – Disponível em: https://www.unifran.edu.br/mestrado-e-doutorado/mestrado-e-doutorado-em- promocao-de-saude/corpo-docente/

6. Devido ao limite de orientações simultâneas por docente determinado pela CAPES e à natureza interdisciplinar do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Promoção de Saúde (PPG-PS) o aluno matriculado no PPG-PS estará sujeito à orientação de qualquer docente credenciado ao PPG-PS e, consequentemente, sob qualquer linha e grupo de pesquisa do mesmo.

7. Demais informações sobre o Processo Seletivo ou sobre o Programa de Mestrado em Promoção de Saúde poderão ser obtidas pelos telefones (16) 3711-8829,(16) 3711-8792 ou pelos e-mails: **promocaodesaude@unifran.edu.br** ou **secretariaposgraduacao@unifran.edu.br**.

Universidade de Franca, em 02 de outubro de 2023.

Profa. Dra. Kátia Jorge Ciuffi
Reitora

UNIFRAN
Universidade
de Franca

www.unifran.edu.br

Av. Dr. Armando Salles Oliveira, 201
14404 600
Franca SP
T 55 16 3711 8888
F 55 16 3711 8886

ANEXO 1

NOME DO CANDIDATO:

I – Formação acadêmica e complementar. Limitado a 2,5 pontos.		Pontuação	Quantidade	Total Banca Examinadora
1.1	Doutorado	0,6		
1.2	Mestrado	0,4		
1.3	Especialização acima de 360 horas (Limitado a 1)	0,3		
1.4	Graduação (a partir da segunda graduação)	0,3		
1.5	Iniciação científica com bolsa de agências de fomento ou instituição educacional - por ano (Limitado 1)	0,3		
1.6	Iniciação científica sem bolsa - por ano (Limitado a 1)	0,2		
1.7	Monitoria na graduação - por semestre (Limitado a 1)	0,1		
1.8	Cursos de extensão com CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS (Limitado a 1)	0,1		
1.9	Apresentação do prova de proeficiência (item VII)	0,2		
Os comprovantes do item 1.8 deverão ser a partir de 2015.		**PONTUAÇÃO DO ITEM I**		

II – Atuação Profissional. Limitado a 1,0 ponto.		Pontuação	Quantidade	Total Banca Examinadora
2.1	Experiência docente (por semestre de trabalho).	0,2		
2.2	Atividade profissional na área de formação (por semestre de trabalho).	0,1		
		PONTUAÇÃO DO ITEM		

III – Publicações. Limitado a 4,5 pontos.		Pontuação	Quantidade	Total Banca Examinadora
3.1	Artigos completos publicados em periódicos de classificação A no Qualis CAPES.	1,0		
3.2	Artigos completos publicados em periódicos de classificação B no Qualis CAPES.	0,5		
3.3	Artigos completos publicados em periódicos que não se encaixem nos itens 3.1 e 3.2. (Limitado a 3)	0,2		
3.4	Organização de livro e manuais com IBSN.	0,5		
3.5	Capítulo de livro publicado con ISBN (Limitado a 2).	0,3		
3.6	Trabalhos publicados em Anais de congressos com ISSN o IBSN como primeiro autor (Limitado a 10).	0,05		
Os comprovantes dos itens 3.3 e 3.4 deverão ser a partir de 2015.		**PONTUAÇÃO DO ITEM III**		

IV – Atividades acadêmicas. Limitado a 2,0 pontos.		Pontuação	Quantidade	Total Banca Examinadora
4.1	Curso de curta duração ministrado.	0,3		
4.2	Palestras, conferências ou mesa redondas proferidas.	0,3		
4.3	Orientação de iniciação científica em curso de graduação com bolsa.	0,2		
4.4	Orientação de iniciação científica em curso de graduação sem bolsa.	0,1		
4.5	Orientação de monografía ou TCC de graduação ou pós-graduação.	0,1		
4.6	Participação em eventos e congressos com CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS.	0,1		
4.7	Organização de eventos, congressos, palestras, mesa redondas, exposições, simpósios e feiras científicas.	0,1		
Os comprovantes do item IV deverão ser a partir de 2015.		**PONTUAÇÃO DO ITEM IV**		

Observar a limitação na pontuação de cada item

TOTAL

Banca examinadora Banca examinadora Banca examinadora

Recredenciamento Presencial: Portaria Ministerial nº 1.450, de 07.10.2011, DOU nº 195, de 10.10.2011, seção 1, p. 11-12.
Recredenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 696, de 20.07.2016, DOU nº 139, de 21.07.2016, seção 1, p. 49.

UNIFRAN
Universidade
de Franca

www.unifran.edu.br

Av. Dr. Armando Salles Oliveira, 201
14404 600
Franca SP
T 55 16 3711 8888
F 55 16 3711 8886

ANEXO 2

COMPROMISSO FORMAL DO CANDIDATO À BOLSA OU TAXA PROSUP/CAPES, JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____sexo: F ( ) M ( ).

Edital para ingresso no programa de: _____

Endereço: _____n°_____.

Bairro: _____Cidade/Estado: _____.

CEP: _____ fone: ( )_____.

e-mail: _____

( )BOLSA Declaro estar ciente de como bolsista PROSUP/CAPES necessito cumprir 40 horas semanais, de forma presencial, junto ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*. Comprometo-me a encaminhar mensalmente o relatório de atividades realizadas no mês anterior, ao representante discente do Programa, previamente às reuniões do Colegiado Didático e de Administração do Programa de Pós-graduação (CODAP). Estou ciente de que o não cumprimento destas normativas e das atividades previstas deste Edital poderão implicar na interrupção do benefício, em consonância a Portaria CAPES n. 181 de 18/12/2012.

( )TAXA Declaro estar ciente de como taxista PROSUP/CAPES que me comprometo-me a encaminhar, bem como o relatório de atividades realizadas no mês anterior, ao representante discente do Programa previamente às reuniões do Colegiado Didático e de Administração do Programa de Pós-graduação (CODAP). Estou ciente de que o não cumprimento destas normativas e das atividades previstas deste Edital poderão implicar na interrupção do benefício, em consonância a Portaria CAPES n. 181 de 18/12/2012.

_____

Assinatura do candidato, local e data